

LEI MUNICIPAL Nº 225.01, DE 11 DE MARÇO DE 2004.

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 19.835,06 (dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos) assim classificados:

0701 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – SEC. DEMAIS GASTOS

12.361.0020.2039 – Programa FNDE Para Formação Continuada de Docentes

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 220,00

3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 5.615,06

12.361.013.2030 – Transporte Escolar – Salário Educação

3.3.90.39.05 – Serviços de Transporte.....R\$ 14.000,00

Total:.....R\$ 19.835,06

(dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, o auxílio a ser recebido da União referente ao Salário Educação/Quota Federal, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e o valor de R\$ 5.835,06 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos) recebido do FNDE “Ministério da Educação” para Formação Continuada de Docentes, totalizando R\$ 19.835,06 (dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 11 de Março de 2004.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento